



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 425, DE 14 DE MARÇO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), destinado às obras de terraplenagem no Núcleo Industrial "Vila Cardoso".

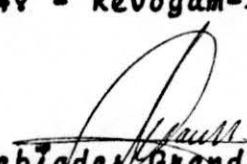
Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 07/03/74, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), destinado a obras de terraplenagem no Núcleo Industrial "Vila Cardoso".


Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da verba: Local 26 - Ruas e Avenidas - Geral 4.1.1.0.94 - Obras Públicas - 01 - Pavimentação de Vias Públicas, do orçamento vigente, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


João Amato
Diretor